



PROTOCOLO

O Restaurante La Gondola, Lda, com sede na Avenida de Berna, 64, 1050-043 Lisboa, pessoa colectiva número 50231249, adiante designada por primeiro outorgante, é uma empresa privada, contribuindo assim de diversas formas para o incremento da competitividade da economia nacional, e é neste acto representado pela Senhora Maria Júlia Reis Ribeiro, na qualidade de gerente/proprietária do restaurante.

A Ordem dos Arquitectos, adiante designada por **segundo outorgante**, com sede na Travessa do Carvalho, 21/23, Lisboa, pessoa colectiva número 500802025, é uma Associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente ao domínio da arquitectura que exerçam a profissão de arquitecto, é neste acto representado pelo Arquitecto João Belo Rodeia, Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos.

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas: -----

Cláusula Primeira

Como objecto do presente protocolo, o primeiro outorgante compromete-se a

prestar aos associados, colaboradores e funcionários do segundo outorgante:

1 a) um desconto de 5% sobre o P.V.P. de qualquer artigo consumido no restaurante (até um máximo de 12 pessoas. Para as crianças até aos 4 anos é gratuito e dos 5 até aos 10 anos, usufruem de um desconto de 50%; -----
1 b) um desconto de 10% no caso de grupos superiores a 12 pessoas. Para as

crianças até aos 4 anos é gratuito e dos 5 até aos 10 anos, usufruem de um desconto de 50%; -----

1 c) o jantar ou almoço gratuito no dia de aniversário (apenas ao próprio Associado).

O segundo outorgante (associados, colaboradores e funcionários) compromete-se a apresentar aos colaboradores/responsáveis do primeiro outorgante um documento comprovativo de Filiação na Ordem aquando da sua visita, de forma a beneficiar





dos descontos concedidos nas Cláusulas 1 a) e 1 b), enquanto detentor(es) do estatuto de sócio do segundo outorgante.

O primeiro outorgante deverá assumir a responsabilidade nos serviços prestados aos clientes deste contrato; o segundo outorgante não se responsabiliza por quaisquer danos causados aos clientes angariados pelo primeiro outorgante, na sequência deste contrato protocolar.

Cláusula Segunda

Cláusula Terceira

Poderá ser concedido um desconto ou outro tipo de benefício, nomeadamente no patrocínio a eventos promovidos e organizados pelo **segundo outorgante**, a especificar caso a caso. ------

Cláusula Quarta

A dinamização do presente Protocolo é da responsabilidade do 1º outorgante e poderá ser assegurada pelas acções abaixo indicadas, previamente acordadas entre o primeiro e o segundo outorgante:

1. Utilização do Boletim Arquitectos Informação e do Jornal Arquitectos para publicitar o protocolo e divulgar as respectivas condições; ------





2.	Participação como patrocinador, em iniciativas organizadas pela Ordem dos
	Arquitectos, através de distribuição de informação;
3.	O segundo outorgante compromete-se a divulgar na Internet em termos
	genéricos as condições do protocolo, durante o período de vigência do
	protocolo;
	Cláusula Quinta
1.	O presente protocolo tem a validade de 365 dias a contar da presente data,
	podendo ser prorrogado e por períodos iguais ou diferentes, por acordo
	escrito entre as partes e ambos os outorgantes concordam sobre as
	responsabilidades inerentes da assinatura do mesmo
2.	O presente poderá ser denunciado por qualquer das partes, com notificação
	escrita no prazo mínimo de 60 dias em relação à data do termo do período
	decorrente
	Cláusula Sexta
O prese	ente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados
pelos r	espectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada
um del	es
Deste c	contrato faz parte integrante o anexo I.
Lisboa,	20 de Maio de 2011.
Primeir	。 o Outorgante
	Restaurante A Gondola, Cia,
A	O Gerente
1 -	
Segund	o Outorgante
	· · · · · ·
7 -	





ANEXO 1

TABELAS DE PUBLICIDADE / ADVERTISING TABLES

[JA] JORNAL ARQUITECTOS

ESPAÇO / SPACE	VALOR / VALUE
Contra Capa / Back Cover	€ 3.600,00
Verso da Capa	€ 3.000,00
1ª Página ao lado do índice/1st page next to contents	€ 4.900,00
Verso Contra Capa/Inside Back Cover	€ 3.100,00
Página Ímpar/Odd Page	€ 2.530,00
Página Par/Even Page	€ 1.950,00 € 3.000,00
Página Dupla/Double Page	
1/2 Página Ímpar/1/2 Odd Page	€ 1.430,00
1/2 Página Par/1/2 Even Page	€ 1.100,00
Envelope (1/1 cor)	€ 980,00
Envelope (4/4 cor)	€ 1.600,00
Só Badana Envelope	€ 675,00
Encartes/Inserts	€ 1.500,00 + Custos Inerentes / Costs
Cinta com Picote + Página Dupla	€ 5.800,00
Banner Site (728 x90 px) - 1 mês /monthly	€ 500,00
Localização Especial / Special Allocation	+ 30%

<u>DoMa – Dossier de Materiais</u>

€ 375,00
€ 710,00
€ 1.100,00
€ 3.000,00
€ 1.300,00 + custos fixos sujeito a orçamento
€ 90,00/linha
€ 980,00

